



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 03/2026 COPI/PRPI - SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PESQUISA APLICADA EM CENTROS TEMÁTICOS 2025

Processo nº 23075.000385/2026-84

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)**, por meio da **Coordenação de Projetos Institucionais (COPI)**, torna público o presente Edital Interno de seleção de propostas, com a finalidade de compor a proposta institucional única da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para submissão à Chamada Pública MCTI/**FINEP**/FNDCT – **Pesquisa Aplicada em Centros Temáticos 2025**, nos termos, condições e limites estabelecidos no edital externo da Finep e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção interna de propostas institucionais de **pesquisa aplicada**, com vistas à constituição de uma proposta institucional única da UFPR, **em uma única área temática**, a ser submetida à [Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Pesquisa Aplicada em Centros Temáticos 2025](#).

1.2. As propostas deverão possuir caráter institucional, agregador e colaborativo, estar estruturadas na lógica de **Centros Temáticos de Infraestrutura Científica e Tecnológica** e ser orientadas ao desenvolvimento de produtos e/ou processos inovadores, com resultados mensuráveis, impacto socioeconômico e fortalecimento da infraestrutura de pesquisa aplicada da UFPR.

2. ENQUADRAMENTO

2.1. A proposta institucional deverá estar enquadrada em uma das linhas temáticas e respectivos subtemas definidos na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT.

2.2. Para fins de seleção interna, a proposta deverá apresentar claramente:

- I - o desafio ou problema a ser solucionado;
- II - o produto e/ou processo inovador a ser desenvolvido;
- III - o nível de maturidade tecnológica inicial (TRL) e o TRL final pretendido;
- IV - a vinculação a um Centro Temático institucional, existente ou em consolidação.

2.3. A proposta institucional será composta por **apenas uma única área temática**, em consonância com as políticas de desenvolvimento da pesquisa na UFPR. Entretanto, visando à redução das assimetrias institucionais, recomenda-se fortemente que a proposta envolva diferentes setores da UFPR, beneficiando direta ou indiretamente também os campi do interior e do litoral.

2.4. Serão especialmente valorizadas propostas que apresentem avanço tecnológico significativo (TRL), com caracterização clara de riscos e estratégias de mitigação, conforme diretrizes da Finep.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão submeter propostas grupos de pesquisadores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) vínculo institucional ativo com a Universidade;
- b) aderência integral aos objetivos da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT;
- c) atuação integrada e cooperativa, com campi dentro e fora de sede, envolvendo múltiplas unidades acadêmicas, laboratórios e, quando aplicável, instituições parceiras;
- d) equipe composta por, no mínimo, 10 (dez) pesquisadores, vinculados a Programas de Pós-Graduação, com experiência comprovada em pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico;
- e) coordenação exercida por pesquisador com reconhecida liderança científica, **bolsista de produtividade do CNPq PQ-1 (A, B, C ou D), A ou B**, observada a complexidade e a natureza do subprojeto;
- f) atendimento integral às normas de elegibilidade, enquadramento e documentação previstas no edital externo da Finep e seus anexos.

3.2. Não será permitida a submissão de propostas concorrentes dentro de uma mesma linha temática.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. O **valor total** da proposta institucional da UFPR poderá ser de **até R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), observado o limite mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), conforme estabelecido no edital externo da Finep.

4.2. Os itens financiáveis e não financiáveis deverão observar, integralmente, o disposto no edital externo da Finep, especialmente o **Anexo X – Detalhamento dos Itens de Orçamento**.

4.2.1. São considerados, de forma geral, **itens financiáveis**, conforme o enquadramento do subprojeto:

- I - equipamentos e material permanente necessários à execução do projeto;
- II - material de consumo diretamente relacionado à pesquisa aplicada;
- III - serviços de terceiros especializados;
- IV - bolsas de pesquisa, nos limites estabelecidos pela Finep;
- V - pequenas adequações de infraestrutura física, quando estritamente necessárias.

4.2.2. **Não serão financiados itens ou despesas** vedados pelo edital externo da Finep.

4.2.3. Sem prejuízo da observância integral do edital externo da Finep e de seus anexos, os proponentes deverão, obrigatoriamente, respeitar os limites percentuais máximos de alocação orçamentária estabelecidos na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT, sob pena de inabilitação da proposta, destacando-se, entre outros:

- I - despesas com diárias: limitadas a até 3% (três por cento) do valor total solicitado;
- II - despesas com passagens e locomoção: limitadas a até 3% (três por cento) do valor total solicitado;
- III - despesas com bolsas: limitadas a até 30% (trinta por cento) do valor total solicitado;

IV - despesas com pagamento de pessoal: limitadas a até 30% (trinta por cento) do valor total solicitado;

V - despesas com obras e instalações: limitadas a até 10% (dez por cento) do valor total solicitado;

VI - despesas de capital, no conjunto: limitadas a até 70% (setenta por cento) do valor total solicitado.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A execução das atividades e a aplicação dos recursos financeiros estarão condicionadas à aprovação da proposta institucional da Universidade pela Finep, observados os prazos, regras e condições estabelecidos na Chamada.

5.2. O prazo máximo de execução da proposta será de **até 36 (trinta e seis) meses**, prorrogável a critério da Finep.

5.3. A execução física e financeira deverá observar rigorosamente o cronograma aprovado.

5.4. Eventuais ajustes no cronograma ou na execução orçamentária dependerão de aprovação formal da Finep, nos termos do instrumento contratual.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Cada proposta deverá ser apresentada em um único processo SEI.

6.2. Para submissão das propostas, os(as) interessados(as) deverão abrir processo no SEI, conforme as especificações abaixo.

6.2.1. Tipo de processo: PRPI: Solicitação de Recursos para Pesquisa

6.2.2. Especificação: FINEP C.T. 2025 - *ÁREA EDITAL* – Setor(es)/Departamento(s)

6.2.3. Deverão constar obrigatoriamente no processo os seguintes documentos :

I - Documentos comuns a todas as propostas:

a) **Documento técnico da proposta interna**, apresentado em **documento nato SEI do tipo “Informação”**, estruturado conforme o **Formulário de Apresentação de Propostas**, elaborado em consonância com as exigências da **Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT** e observados os respectivos **critérios de avaliação de mérito** definidos no edital externo da Finep.

b) **Relação preliminar dos itens de orçamento**, apresentada em **planilha eletrônica**, elaborada em conformidade com o edital externo da Finep e seus anexos, contendo as informações mínimas obrigatórias definidas neste Edital, conforme **modelo de planilha disponibilizado pela PRPI/COPI**.

c) **Documentos complementares previstos no edital externo da Finep**, quando aplicável, especialmente aqueles relacionados:

- à linha temática e ao subtema selecionados;
- à caracterização da pesquisa aplicada;
- à infraestrutura de pesquisa e ao seu uso compartilhado;
- às parcerias com outras ICTs e/ou empresas e ao potencial de prestação de serviços tecnológicos;

d) **documento nato SEI, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) interessado(a)**, encaminhando a proposta e contendo obrigatoriamente:

1. Identificação do(a) coordenador(a) da proposta:

- nome completo;
- indicação da **bolsa de produtividade do CNPq**, com a respectiva modalidade e nível;
- unidade de lotação, conforme registro no **SOU.GOV.BR**;
- **Programa(s) de Pós-Graduação** ao(s) qual(is) vinculado;
- endereço de e-mail institucional ou pessoal ativo, pelo qual o(a) coordenador(a) deverá manter acesso durante todo o período estabelecido no cronograma deste Edital.

2. Identificação da equipe da proposta:

- nome completo de todos os membros da equipe;
- unidade de lotação de cada membro, conforme registro no **SOU.GOV.BR**;
- **Programa(s) de Pós-Graduação** ao(s) qual(is) cada pesquisador está vinculado (quando aplicável).

6.2.4. Encaminhamento: UFPR/R/PRPI/COPI (Coordenação de Projetos Institucionais).

6.3. Os documentos institucionais exigidos pelo edital externo da Finep, tais como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Política de Inovação da UFPR, serão providenciados institucionalmente pela PRPI/COPI, não sendo necessária sua inclusão no processo SEI pelos proponentes.

6.4. A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, o envio de documentos natos SEI sem assinatura eletrônica ou o não encaminhamento do processo, dentro do prazo estabelecido, para a caixa SEI correta **acarretarão o indeferimento da proposta**.

6.5. A PRPI poderá solicitar comprovação das informações prestadas, inclusive quanto à produção científica, indicadores e liderança da equipe.

7. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSOS

7.1. Os(as) interessados(as) deverão abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as especificações abaixo.

7.1.1. Tipo de Processo: PRPI: Solicitação de Recursos para Pesquisa.

7.1.2. Especificação:

- a) Pedido de reconsideração FINEP C.T. 2025 - *ÁREA EDITAL – Setor(es)*;
- b) Interposição de recurso FINEP C.T. 2025 - *ÁREA EDITAL – Setor(es)*.

7.1.3. O pedido de reconsideração ou o recurso deverá ser apresentado em **documento nato SEI, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) interessado(a)**, com exposição clara, objetiva e fundamentada dos fatos e argumentos que justifiquem a revisão da decisão.

7.1.4. Encaminhamento:

- a) UFPR/R/PRPI/COPI, nos casos de pedido de reconsideração;
- b) UFPR/R/PRPI, nos casos de recurso.

7.1.4.1. Documentos natos SEI sem assinatura eletrônica, bem como o não encaminhamento do processo, dentro do prazo estabelecido, para a caixa SEI correta, não serão analisados.

7.2. Informações genéricas, meramente opinativas, sem fundamentação ou sem vínculo direto com o item objeto da decisão, bem como aquelas desacompanhadas de comprovação documental, serão desconsideradas, não sendo analisadas quanto ao mérito.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas serão avaliadas de forma **eliminatória e classificatória**, com

atribuição de notas de **1 (um) a 5 (cinco)** para cada critério, sendo a nota final obtida pela média ponderada conforme os pesos estabelecidos abaixo.

Nº	Critério	Descrição objetiva para avaliação	Peso
1	Aderência aos objetivos da Chamada e à linha temática	Grau de aderência da proposta aos objetivos da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Pesquisa Aplicada em Centros Temáticos 2025, à linha temática e ao subtema selecionado, considerando o caráter de pesquisa aplicada, o foco em solução de desafios concretos, a coerência com a lógica de Centro Temático institucional e o alinhamento estratégico da proposta.	5
2	Resultados, impactos e externalidades esperados	Potencial de geração de produto e/ou processo inovador, resultados mensuráveis , externalidades positivas, efeito transbordamento para cadeias produtivas, setor público ou sociedade , bem como aderência à Política de Inovação institucional, incluindo a capacidade da proposta de promover integração intersetorial e redução de assimetrias institucionais no âmbito da UFPR, com impactos institucionais verificáveis.	5
3	Competência científica, tecnológica e liderança da equipe	Qualificação, experiência, produtividade científica e tecnológica, capacidade de execução em pesquisa aplicada, liderança do(a) coordenador(a), grau de complementaridade entre os membros da equipe e adequação da equipe à complexidade do projeto e ao nível de maturidade tecnológica (TRL) proposto.	4
4	Adequação metodológica e risco tecnológico	Clareza, consistência e viabilidade da metodologia proposta, incluindo a caracterização do risco tecnológico, estratégias de mitigação e potencial de avanço tecnológico ao longo da execução do projeto, sendo especialmente valorizadas propostas com risco tecnológico relevante, desde que adequadamente caracterizado e mitigado.	4
5	Infraestrutura de pesquisa e caráter multiusuário	Adequação da infraestrutura existente e proposta para o desenvolvimento do projeto, justificativa da ampliação solicitada, grau de uso compartilhado, acesso estruturado por usuários internos e externos, potencial de prestação de serviços tecnológicos, bem como a abrangência institucional da infraestrutura, considerando a participação de diferentes unidades acadêmicas e campi da UFPR, e sua contribuição para a consolidação sustentável do Centro Temático institucional.	3
6	Viabilidade técnica, orçamentária e cronograma	Coerência entre objetivos, plano de trabalho, cronograma físico-financeiro, adequação dos itens orçamentários solicitados, compatibilidade com valores de mercado, aderência às normas e limites do edital externo da Finep e viabilidade de execução no prazo estabelecido.	3

8.1.1. Serão desclassificadas propostas com média ponderada inferior a 3,5.

8.2. Serão observados, no que couber, os critérios de mérito definidos no edital da **Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT**, especialmente aqueles relacionados:

- I - à pesquisa aplicada orientada a resultados;
- II - ao nível de maturidade tecnológica (TRL);
- III - à geração de inovação;
- IV - ao uso multiusuário da infraestrutura;
- V - às parcerias estratégicas e impactos esperados

8.3. Será observado, adicionalmente, o alinhamento às políticas de gestão da PRPI para o período 2024-2027, particularmente as diretrizes de:

- I - fortalecimento da pesquisa institucional;
- II - ampliação do acesso a recursos e infraestrutura científica;
- III - redução de assimetrias entre pesquisadores;
- IV - inclusão de unidades fora da sede;
- V - estímulo a grupos com menor infraestrutura prévia.

9. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

9.1. A seleção interna realizada no âmbito deste Edital não implica garantia de financiamento.

9.2. A contratação e a liberação de recursos financeiros estarão condicionadas à aprovação da proposta institucional da UFPR no âmbito da **Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT**, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), nos termos do edital externo.

9.3. Os valores a serem concedidos observarão os limites globais, por grupo de concorrência e por proposta, estabelecidos no edital da Finep, não cabendo à UFPR suplementação ou redistribuição de recursos além daqueles efetivamente aprovados.

10. EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep;

10.2. A execução física e financeira dos subprojetos selecionados deverá observar rigorosamente o disposto neste Edital Interno e no edital externo da Finep, especialmente no que se refere:

- a) ao enquadramento dos itens financiáveis;
- b) ao cronograma físico-financeiro aprovado;
- c) às normas de acompanhamento, liberação de recursos e eventuais ajustes contratuais.

10.3. A prestação de contas técnica e financeira seguirá integralmente as normas, procedimentos e instrumentos definidos pela Finep, conforme estabelecido no edital externo, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

11. CRONOGRAMA

11.1. Este Edital seguirá o cronograma indicado abaixo:

Etapa	Data prevista*
Divulgação do Edital interno	19/01/2026
Envio das propostas, via processo SEI, pelos interessados	até 30/03/2026
Divulgação da composição do Comitê de Avaliação	até 30/03/2026
Prazo para interposição de recursos à PRPI, via processo SEI, quanto à composição do Comitê	até 01/04/2026
Divulgação das respostas dos recursos e alteração do Comitê, se aplicável	até 06/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	até 22/04/2026
Prazo para interposição de pedidos de reconsideração à COPI, via processo SEI	até 24/04/2026
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração (se houver)	até 27/04/2026
Prazo para interposição de recursos à PRPI (2ª instância), via processo SEI	até 29/04/2026
Divulgação do Resultado final	até 04/05/2026
Consolidação e envio da proposta institucional da UFPR à Finep	até 29/05/2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PRPI/COPI. Qualquer alteração será previamente comunicada por meio de Informação no site da PRPI.

11.2. Após a divulgação do resultado final, os(as) proponentes selecionados(as) deverão manter-se disponíveis para fornecer informações adicionais, bem como para preencher os formulários eletrônicos requisitados pela PRPI/COPI, sob pena de desclassificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Comitê de Avaliação será composto por pesquisadores com reconhecida experiência nas áreas temáticas da Chamada, designados pela PRPI, observados os princípios da imparcialidade, da transparência e da ausência de conflito de interesses.

12.2. A PRPI/COPI poderá solicitar ajustes, consolidações ou reestruturações nas propostas selecionadas, visando ao fortalecimento da proposta institucional.

12.3. As eventuais comunicações individualizadas decorrentes deste Edital ocorrerão por meio do correio eletrônico, informado no documento de encaminhamento, incluindo o MS *teams* institucional, cabendo ao(à) proponente o acompanhamento diário das mensagens recebidas, incluindo pastas de *spam* e lixo eletrônico.

12.4. As publicações oficiais relativas a este Edital, tais como avisos, comunicados, resultados e eventuais retificações, serão divulgadas no site da PRPI, no endereço: <https://ufpr.br/prpi/copi-edital-no-03-2026-copi-prpi-chamada-publica-edital-mcti-finep-fndct-pesquisa-aplicada-centros-tematicos-2025/>

12.5. A PRPI/COPI não promoverá ajustes no cronograma, reenvios ou prorrogações decorrentes de indisponibilidade, compromissos ou falhas de acesso do(a) interessado(a).

12.6. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail: prpi.copi@ufpr.br.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PRPI**, em 19/01/2026, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANY HELEN DAS GRACAS, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS - PRPI/COPI (EM EXERCÍCIO)**, em 19/01/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8509874** e o código CRC **1A238A18**.

ANEXOS AO EDITAL

Para fins de transparência, objetividade e padronização da avaliação, o quadro a seguir apresenta a correspondência entre os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital e os respectivos documentos e campos do processo SEI considerados pela Comissão Avaliadora, incluindo o documento técnico da proposta, a planilha orçamentária e os documentos complementares exigidos. Ressalta-se que as propostas serão avaliadas de forma integral, sendo considerados todos os documentos anexados ao processo SEI na análise global.

Nº	Critério de avaliação	Documentos e campos considerados na avaliação
1	Aderência aos objetivos da Chamada e à linha temática	<ul style="list-style-type: none">• Documento técnico da proposta interna (Formulário de Subproposta): Identificação da Proposta (Linha Temática, Subtema, Centro Temático); Resumo Executivo; Descrição e Justificativa;• Justificativa de enquadramento na Linha Temática e no Subtema (itens 3, 4 e 6 do Formulário);• Coerência com a lógica de Centro Temático institucional (itens 3, 4, 6 e 12 do Formulário).
2	Resultados, impactos e externalidades esperados	<ul style="list-style-type: none">• Documento técnico da proposta interna: Resultados, impactos e externalidades esperados (item 10); Resumo Executivo;• Demonstração de aderência à Política de Inovação institucional (item 10);• Descrição dos impactos institucionais, da integração intersetorial e da redução de assimetrias institucionais no âmbito da UFPR (item 10).
3	Competência científica, tecnológica e liderança da equipe	<ul style="list-style-type: none">• Documento técnico da proposta interna: Equipe Executora (item 13); Competência, Produção e Liderança da Equipe (item 14);• Informações sobre coordenação (bolsa PQ, liderança científica);• Composição e complementaridade da equipe executora (item 13).
4	Adequação metodológica e risco tecnológico	<ul style="list-style-type: none">• Documento técnico da proposta interna: Metodologia, Risco Tecnológico e Mitigação (item 9); Caracterização do grau de risco tecnológico assumido e estratégias de mitigação (item 9);• Nível de Maturidade Tecnológica – TRL inicial e final (item 7).

Nº	Critério de avaliação	Documentos e campos considerados na avaliação
5	Infraestrutura de pesquisa e caráter multiusuário	<ul style="list-style-type: none">• Documento técnico da proposta interna: Infraestrutura de Pesquisa e Uso Compartilhado (item 11);• Modelo de Governança e Sustentabilidade do Centro Temático (item 12);• Abrangência institucional da infraestrutura e participação de diferentes unidades acadêmicas e campi da UFPR (itens 11 e 12);• Documentos complementares sobre infraestrutura, quando aplicável.
6	Viabilidade técnica, orçamentária e cronograma	<ul style="list-style-type: none">• Documento técnico da proposta interna: Cronograma de Execução (item 15); Orçamento Resumido e Justificativa (item 16);• Relação preliminar dos itens de orçamento (planilha eletrônica);• Conformidade do orçamento com as normas e limites do edital externo da Finep (item 16 e planilha).

Referência: Processo nº 23075.000385/2026-84

SEI nº 8509874